



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 70/2018

DATA: 10/12/2018

EMENTA: Dispõe sobre a criação do serviço especial de fiscalização das obras de pavimentação, recapeamento e consertos de buracos nas vias de Novo Hamburgo.

Autora: Vereadora Patrícia Beck

RELATÓRIO:

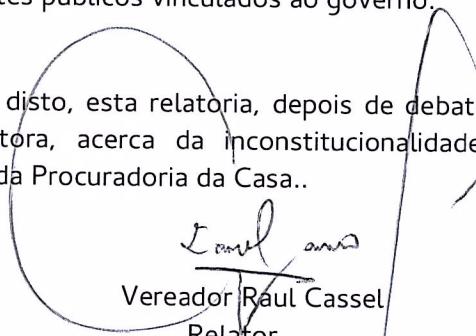
A Vereadora Patrícia Beck apresentou à Câmara Municipal, em 28 de agosto de 2018, o Projeto de Lei nº 70/2018, o qual 'Dispõe sobre a criação do serviço especial de fiscalização das obras de pavimentação, recapeamento e consertos de buracos nas vias de Novo Hamburgo'. O Projeto, lido no expediente de 29 de agosto de 2018, conforme a Ata nº 58/2018, teve parecer pela inconstitucionalidade formal da proposição exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa.

VOTO DO RELATOR "AD HOC":

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Como sinalado pela Procuradoria da Casa, padece a propositura de vício formal subjetivo, no que tange a criação de atribuições e comandos ao Poder executivo Municipal e suas secretarias, além de agentes públicos vinculados ao governo.

A partir disto, esta relatoria, depois de debate realizado, oferta o presente voto pela notificação da Autora, acerca da inconstitucionalidade vislumbrada no Projeto n. 70/2018, acatando o parecer da Procuradoria da Casa..


Vereador Raul Cassel
Relator

DISPOSITIVO:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o parecer da Procuradoria, bem como voto de Eminente Relator, determinando a notificação do autor, para que apresente impugnação, querendo, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento da proposição.

Novo Hamburgo, 10 de dezembro de 2018.

Vereadora Patricia Beck
Presidente
Impedida por ser Autora
do Projeto


Vereador Cristiano Coller
Secretário